



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RUA 11 DE JULHO, 1025 - FONE/FAX: (0xx42) 744-1137 - CEP 85.230-000  
SANTA MARIA DO OESTE :—: PARANÁ

## LEI N° 131

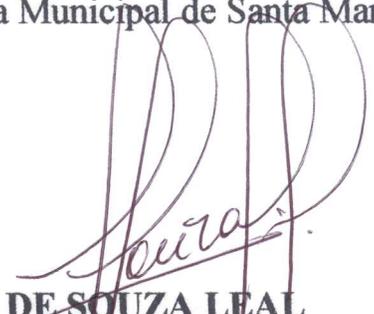
**Súmula:** Declara de Utilidade Pública APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

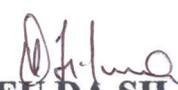
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.694.399/0001-46.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 24 de julho de 2000.

  
**LUIZ DE SOUZA LEAL**  
Prefeito Municipal

  
**ALCEU DA SILVA**  
Dir. Administrativo